CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS Nº 33/2010
PROCESSO CMS Nº 1658/2011

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A SENHORA **ACY MEIRELLES**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, representada por seu Presidente, Vereador **PEDRO LUIZ DA SILVA GODINHO**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS**, e a Sra. **ACY MEIRELLES**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do documento de identidade nº 1095, emitido pela OAB/BA, CPF/MF nº 002.377.105-44, residente e domiciliado à Praça Marconi, Ed. Jardim da Pituba, apto. 402-A, nesta Capital, CEP 41810-225, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 1658/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: A prorrogação do prazo de locação da sala de nº 411, localizada no Edifício Sul América e de propriedade da **LOCADORA**, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de **16 de setembro de 2011.**

§ 1º – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 33/2010 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo **R$ 361,23 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, para **R$ 390,11 (trezentos e noventa reais e onze centavos), no período aqui ajustado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, do orçamento vigente da **CMS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 16 de setembro de 2010, no que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 16 de setembro de 2011.

PEDRO GODINHO
CMS

ACY MEIRELLES
LOCADORA CPF nº 002 377 105-44

TESTEMUNHAS:

CPF nº 785.724.605-00

CPF nº 805 155 735-53